



**ANEXO IV – CROQUIS REFERENCIAIS DOS MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO E  
PAINÉIS DIGITAIS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA**



## **1. INTRODUÇÃO**

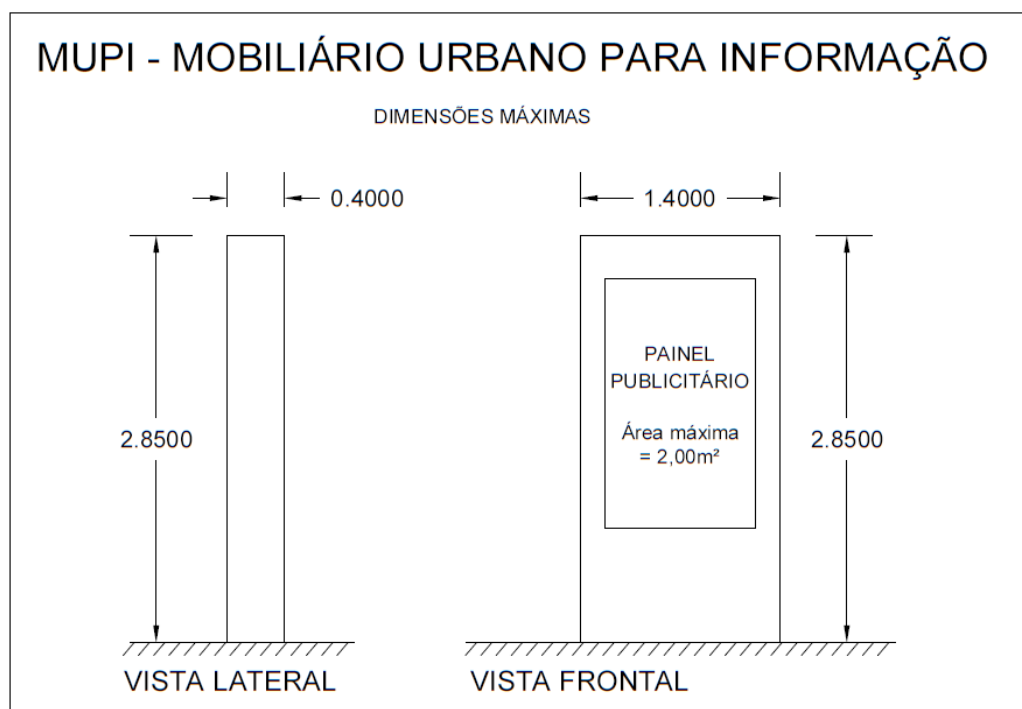
1.1. Este ANEXO estabelece informações técnicas sobre os MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO e painéis do SISTEMA DE MONITORAMENTO e ALERTA presente na CONCESSÃO onerosa de serviço público de instalação, manutenção, gestão e operação de ABRIGOS DE ÔNIBUS, MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS e de SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA, bem como o fornecimento, instalação e manutenção de CÂMERAS DE MONITORAMENTO, com exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária do fechamento posterior dos ABRIGOS DE ÔNIBUS, de MOBILIÁRIO URBANO PARA INFORMAÇÃO, RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS e dos painéis do SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA no Município de Santo André

1.2. Para os fins deste ANEXO, salvo disposição expressa em contrário, os termos, frases e expressões quando redigidos em caixa alta, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados de acordo com o significado atribuído na seção de definições do EDITAL.

1.2.1. Os Croquis descritos são meramente referenciais, sem prejuízo dos LICITANTES apresentarem eventuais alterações nos equipamentos, desde que sejam respeitadas as diretrizes técnicas e dimensionais.

## **2. MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO**

2.1. Nos termos do CONTRATO, os MOBILIÁRIOS URBANOS PARA INFORMAÇÃO consistem em elemento do mobiliário urbano padronizados, destinado a exploração publicitária e veiculação de MENSAGENS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, com dimensões e funcionalidades técnicas descritas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, sintetizadas abaixo:



### 3. SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA

3.1. Nos termos do CONTRATO, o SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALERTA consiste em sistema a ser instalado exclusivamente nos ABRIGOS DE ÔNIBUS do TIPO “B1”, que contempla painel digital com câmera acoplada, botão de acionamento e consiste na combinação de serviços e equipamentos que devem garantir a possibilidade dos usuários do sistema de mobilidade urbana e população em geral realizarem contato, do local onde o sistema estiver instalado, com uma central de atendimento remota, de titularidade do PODER CONCEDENTE, através de vídeo chamada com um atendente, para companhia momentânea e solicitação de eventual apoio, ajuda, suporte de natureza eminentemente emergencial, podendo os painéis serem destinados a exploração publicitária e veiculação de MENSAGENS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO, nos termos do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

